LEI Nº 1.906/91, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1991

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO NO CEMITÉRIO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decreta e eu, **PREFEITO** MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Anápolis, autorizada a doar um terreno no Cemitério do Distrito de Joanápolis, onde se encontra sepultado o Sr. MANOEL GOMES DE MORAIS, medindo o referido terreno 03 metros de comprimento por 2,50 de largura.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 26 de novembro de 1991.

Anapolino de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Nelson Gomes
CHEFE DE GABINETE

Jalme de Souza Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Sônia Marli Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO